

Balanço Social

(Relatório Único)

Data de disponibilização
21/abr/2023

2021
Continente

EMPRESAS

↑ 0,8%

Face a 2020

PESSOAS AO SERVIÇO

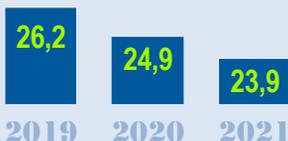
↑ 1,4%

Face a 2020

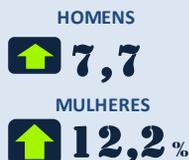
50,7

N.º MÉDIO DE PESSOAS AO SERVIÇO POR EMPRESA

PERCENTAGEM DE EMPRESAS INSCRITAS EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES FACE AO TOTAL DE EMPRESAS



NÚMERO DE TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO (TPA)



TPA SEGUNDO O GRAU DE INCAPACIDADE



CUSTOS COM PESSOAL

↑ 5,0%

Face a 2020

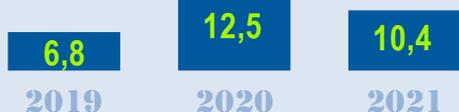
ENCARGOS DE AÇÃO E APOIO SOCIAL

↓ -20,0%

Face a 2020



TAXA DE AUSÊNCIA



HORAS NÃO TRABALHADAS DEVIDO A:

DOENÇA NÃO PROFISSIONAL

↑ 7,1%

Face a 2020

MATERNIDADE

↑ 0,9%

Face a 2020

RESTRICÇÕES COVID-19

↓ -4,4%

Face a 2020

EMPRESAS E PESSOAS AO SERVIÇO

	2019	2020	2021
Empresas	47 040	46 397	46 773
Pessoas ao serviço em 31 de dezembro	2 371 844	2 341 651	2 373 619
N.º médio anual de pessoas ao serviço	2 375 194	2 368 198	2 362 671
Variação das pessoas ao serviço face ao n.º médio anual (%)	-0,1	-1,1	0,5

FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

	2019	2020	2021
Empresas inscritas em Associações de Empregadores	12 309	11 561	11 199
Peso no total das empresas (%)	26,2	24,9	23,9

TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES DO CORPO COM IMPLICAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO (TPA)

	2019	2020	2021
N.º de TPA	13 702	13 902	15 317
Empresas com TPA	4 596	4 659	4 951

TPA segundo o grau de incapacidade (%)

	2019	2020	2021
Inferior a 60%	15,5	14,6	14,8
De 60% a 80% (excl.)	72,4	73,8	74,4
Igual ou superior a 80%	12,0	11,6	10,8

CUSTOS COM PESSOAL

	2019	2020	2021
Custos com Pessoal - Custo médio anual (€)	24 527	24 460	25 673
Encargos suportados e administrados pela EE (M€) (%)	148,2 (100)	150,4 (100)	150,0 (100)
Subsídio de doença e doença profissional (%)	(23,3)	(20,3)	(18,8)
Pensão velhice, invalidez e sobrevivência (%)	(56,1)	(58,8)	(59,4)
Outras prestações segurança social (%)	(20,6)	(20,9)	(21,8)
Encargos suportados mas não administrados pela EE (M€) (%)	123,4 (100)	129,3 (100)	120,3 (100)
Subsídio de doença e doença profissional (%)	(6,5)	(6,9)	(6,6)
Pensão velhice, invalidez e sobrevivência (%)	(72,3)	(65,0)	(70,7)
Outras prestações segurança social (%)	(21,2)	(28,0)	(22,7)
Encargos de ação e apoio social (M€)	290,9	354,6	283,8

HORAS NÃO TRABALHADAS

	2019	2020	2021
N.º médio de horas não trabalhadas	123,5	228,0	187,1
Taxa de ausência (%)	6,8	12,5	10,4
Peso das horas não trabalhadas (%)	100,0	100,0	100,0
Remuneradas (%)	15,7	20,0	16,8
Não remuneradas (%)	84,3	80,0	83,2

Principais motivos para as horas não trabalhadas (%)

	2019	2020	2021
Doença não profissional	47,3	30,3	37,5
Maternidade	11,0	6,3	7,2
Ausência relacionada, direta ou indiretamente, com as restrições impostas devido à Covid-19	-	23,7	19,3

Breve Análise

Em 2021 foram apuradas 46 773 empresas com 10 e mais pessoas ao serviço a 31 de dezembro (mais 376 que em 2020, ano em que se havia registado uma quebra de 643 face a 2019). Igual movimento se verificou no triénio no que ao total de pessoas ao serviço respeita (2 373 619 em 2021, superior em 31 968 pessoas a 2020, onde se registara um decréscimo de 30 193 pessoas face a 2019). Já a percentagem de empresas filiadas em associações patronais mostra uma descida contínua (23,9% em 2021, quando fora de 24,9% em 2020 e de 26,2% em 2019). Pelo contrário, o número de trabalhadores com perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações na prestação de trabalho (TPA) sofreu, face a 2020 um aumento de 10,2% (+7,7% homens e +12,2% mulheres). O Custo com Pessoal médio anual foi de 25 673 euros (mais 5,0% que em 2020) e, dentro dos Encargos com regimes complementares de Segurança Social, os destinados às Pensões de velhice, invalidez e sobrevivência constituíram sempre a maioria, quer se tenha tratado dos suportados e diretamente administrados pela empresa (59,4%) ou dos não administrados (70,7%). O número médio de horas não trabalhadas foi de 187,1 (228,0 em 2020) o que se traduziu numa taxa de ausência de 10,4% (12,5% em 2020 e 6,8% em 2019), tendo peso das horas remuneradas sido de 16,8%.

Nota Metodológica

A regulamentação do Código do Trabalho estabeleceu uma obrigação anual, a cargo dos empregadores, de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria nº 55/2010 de 21 de janeiro, tendo desta forma sido instituído o Relatório Único (RU) que é constituído por sete anexos, aos quais o **Balanço Social** vai buscar, sinteticamente, informação. A síntese que se disponibiliza centra-se na resposta das empresas que, em 31 de dezembro de cada um dos anos do último triénio, tinham 10 e mais pessoas ao serviço e respeita a campos do anexo Zero (por motivos de ordem técnica, não contem informação dos anexos C e D). Abrange o Continente e todos os setores de atividade económica, à exceção da Administração Pública. Toda a restante informação do Balanço Social pode ser consultada na publicação desta estatística.

Nota Explicativa: Até 2008, ao Balanço Social (BS) respondiam apenas as empresas do país que a 31 de dezembro tivessem ao seu serviço 100 ou mais pessoas. Com a entrada em vigor do RU, o âmbito do BS alargou-se às empresas com 10 e mais pessoas a 31 de dezembro (+40 000 empresas), o que obrigou, após intensiva análise da resposta das empresas *estreadantes*, ao reforçar dos cuidados na aceitação dos dados e ao refazer das validações, razão pela qual só em 2011 se recomeçaram a publicar apuramentos (por estes mesmos motivos se explicam também a quebra de série e a ausência de apuramentos verificada em 2009 e 2010).

Principais Conceitos Utilizados

Trabalhadores com perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações na prestação de trabalho trabalhadores com atestado Multiuso passado por junta médica nos termos do Decreto-Lei n.º 174/1997, de 19 julho e do nº 291/2009, de 12 outubro, solicitado junto do Centro de Saúde da área de residência do trabalhador.

Número de horas não trabalhadas durante o ano dos trabalhadores por conta de outrem, correspondentes a dias normais de trabalho em que o trabalhador, embora devendo prestar trabalho normal, não trabalhou por qualquer motivo (exclui férias, domingos e feriados). Podem ter sido ou não remuneradas.

Taxa de ausência (%) = (horas não trabalhadas pelos trabalhadores por conta de outrem / potencial máximo anual) x 100.

Potencial máximo anual (PMA) – nº de horas que teoricamente a empresa laboraria, ao longo do ano, se apenas se tivesse em conta o período normal de trabalho, efetuado pelo total das pessoas ao serviço nos dias úteis do ano (excluindo férias, domingos e feriados).

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep.dados@gep.mtsss.pt | <http://www.gep.msess.gov.pt>

